

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Alterações orçamentais decorrentes da Lei, autorizadas no período a seguir indicado, ao abrigo do artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado e com o Decreto-Lei de Execução Orçamental.

MARÇO / 2025			MINISTÉRIO - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			EM EURO	
CLASSIFICAÇÃO			DESIGNAÇÃO			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
ORGÂNICA		ECONÓMICA					
CP	DI	SD	FUNC.	CÓDIGO	AL.SA		
10					CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA		
01					CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA		
	01				CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA		
		04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
		04.03.00			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	0330	04.03.05			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		170 881 862
		57 . 50			CSM	170 891 560	
		08.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
		08.03.00			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	0330	08.03.06			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		219 500
		57 . 50			CSM	219 500	
98					RESERVA ORÇAMENTAL		
		04.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
		04.03.00			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	0110	04.03.05			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		4 387 573
	0330	04.03.05			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		
					TOTAL DO CAPÍTULO	10	
						175 497 855	175 488 935
					TOTAL DO MINISTÉRIO	01	
						175 497 855	175 488 935
					TOTAL GERAL		175 488 935

5ª DELEGAÇÃO DE CONTABILIDADE ,